

100101	2003PD00006	424,66
100101	2003PD00007	372,05
100101	2003PD00008	19,81
100101	2003PD00009	566,02
100101	2003PD00010	394,60
100101	2003PD00011	770,97
100101	2003PD00012	320,05
Total		12.027,84

Portaria SCTDET-14-Cotur/Gabinete, de 31-12-2002

O Coordenador, com fulcro no art. 67 da Lei Federal 8.666-93, combinado com a Lei Estadual 6.544-89, ambas com alterações posteriores em seus dispositivos, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária Elaine Cristina Servo, R.G. 13.490.488-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 170-2002, processo SET - 186-2002, que tem como objeto confecção de envelopes timbrados e capas de processo amarela para prestação de contas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Retificação do D.O. de 8-1-2003

No Comunicado CPRTI - 7-2002, referente ao Processo Especial de Avaliação para Acesso na Série de Classes de Pesquisador Científico do ano de 2002, em nome de Paulo Henrique Dantas da Gama, exclua-se: I do SQF.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despachos do Diretor, de 8-1-2003

Portaria Famerp N.º 001 de 06 de janeiro de 2003.
O Prof. Doutor José Victor Maniglia, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de atribuições legais e,

Considerando o que foi deliberado no Conselho Departamental, em reunião de 19 de dezembro de 2002 (Deliberação 107/2002), Resolve:

Artigo 1º - Abrir Processo Seletivo, para recebimento de inscrições de alunos de Instituições Congêneres, para Exame de Transferência dos Cursos de Graduação desta IES, conforme segue:

Medicina: 2ª Série: 03 (três vagas); 3ª Série: 02 (duas vagas); 4ª Série: 02 (duas vagas);
Enfermagem: 3ª Série: 05 (cinco vagas).

Artigo 2º - Designar os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão de organização e realização do processo seletivo como segue:

- I. Roberto Acayaba de Toledo
- II. Célia Franco
- III. Cláudia Bernardi Cesarino
- IV. Elza Maria Castilho
- V. Hélcio José Lins Werneck
- VI. José Fernando Vilela Martin
- VII. Júlio César André
- VIII. Maria Rita Vieira Rodrigues
- IX. Patrícia Maluf Cury
- X. Waldir Antonio Tognola

ARTIGO 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São José do Rio Preto, 06 de janeiro de 2003
EDITAL GDG N.º 01/2003
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGA POR TRANSFERÊNCIA

O Professor Doutor José Victor Maniglia, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Autarquia de Regime Especial, torna público, a abertura de Processo Seletivo para recebimento de inscrições de alunos de Instituições Congêneres, para exame de transferência.

1. DAS VAGAS:

- 1.1. Graduação em Medicina:
- 2ª Série: 03 (três vagas)
- 3ª Série: 02 (duas vagas)
- 4ª Série: 02 (duas vagas)

1.2. Graduação em Enfermagem:

- 3ª Série: 05 (cinco vagas)

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Requerimento dirigido ao Diretor Geral da Faculdade, que será fornecido pelo Setor de Protocolo no ato da inscrição, instruído com os seguintes documentos:

- 2.1.1. Para procedentes de Instituições Nacionais:
 - comprovante de regularidade de matrícula na Instituição de origem;
 - histórico escolar, contendo a carga horária de cada disciplina cursada, estágio, atividades curriculares, frequência, notas obtidas e comprovando aprovação nas disciplinas cursadas;
 - programas das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecido pela Instituição de origem, com todas as folhas carimbadas e rubricadas pela Secretaria da Instituição;
 - termo legal de autorização ou reconhecimento do curso;
 - xerox da cédula de identidade;
 - documento do estabelecimento de origem, provando não ter sofrido pena disciplinar ou anotação que o desabone;
 - declaração de ciência de que a vaga em aberto destina-se única e exclusivamente a cursar os componentes da série solicitada no requerimento, não podendo, o candidato selecionado pleitear qualquer aproveitamento ou adaptação de disciplinas de séries posteriores (requerimento fornecido pelo Setor de Protocolo);
 - comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

2.1.2. Para procedentes de Instituições estrangeiras:

- comprovante de regularidade de matrícula na Instituição de origem;
- prova de conclusão do nível médio e respectivo histórico escolar;
- histórico escolar do curso superior de origem, contendo a carga horária de cada disciplina, estágios, trabalhos curriculares e notas obtidas;
- programas das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecido pela Instituição de origem, com todas as folhas carimbadas e rubricadas pela Secretaria da Instituição;
- termo legal de autorização ou reconhecimento do curso;
- parecer de equivalência de estudos de 2º grau, emitido pela Secretaria de Educação, para candidato que tenha cursado os estudos de nível médio no exterior;
- cópia de cédula de identidade;
- os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no País de origem, acompanhadas da respectiva tradução oficial;
- declaração de ciência de que a vaga em aberto destina-se única e exclusivamente a cursar os componentes da série solicitada no requerimento, não podendo, o candidato selecionado pleitear qualquer aproveitamento ou adaptação de disciplinas de séries posteriores (requerimento fornecido pelo Setor de Protocolo);
- comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

2.2. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por meio de procuração (instrumento de mandato) com apresentação da cédula de identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

2.2.1. A procuração deverá conter o reconhecimento de firma e os seguintes dados do candidato: nome completo, n.º do documento de identidade, escola de origem e ano ou série que se encontra matriculado.

2.3. A não apresentação dos documentos, a irregularidade dos mesmos ou a inexistência das afirmativas, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo, bem como na perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade das declarações.

2.4. Os candidatos não classificados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do resultado final da seleção, para retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, no Setor de Protocolo desta IES. Fintos este prazo os documentos serão incinerados.

3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Inscrições:
Período:13 a 20 de janeiro de 2003 exceto sábados e domingos.

Local: Protocolo da FAMERP Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 - Bairro São Pedro

15.090-000 FONE: 227-5733 Ramais: 1115, 1116 e 1120.
Horário: 8h às 12h e das 13h às 17h

3.2. Prova Teórica:
Data : 22 de janeiro de 2003
Horário: 08h às 12h no Pavilhão Fleury

Local: Endereço acima
Resultado: 23 de janeiro às 11h no Mural oficial da Instituição e no site: www.famerp.br

3.3. Prova Prática:
Data: 23 de janeiro de 2003
Horário: a partir das 14h

Local: Laboratórios (informações no Setor de Protocolo)
3.4. Divulgação do resultado final:
Data: 24 de janeiro de 2003
Horário: 14h

Local: Mural oficial da Instituição e no site: www.famerp.br
4. DAS PROVAS:

4.1. Todos os candidatos serão submetidos à prova teórica eliminatória, sendo excluído da prova prática o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) inteiros.

4.2. Não haverá substituição de folha, motivadas por erro do candidato no preenchimento da mesma;

4.3. Será excluído da seleção o candidato que:
* apresentar-se após o horário estabelecido;
* não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
* não apresentar o documento original exigido;

* ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal ou antes de decorrer uma hora do início da prova;
* for surpreendido em comunicação com outras pessoas, utilizar-se de livros, anotações, impressos não permitidos e de objetos eletrônicos de comunicação;

* lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
* perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

4.4. Todos os candidatos aprovados na prova teórica, serão submetidos à prova prática;

4.5. A nota final será determinada pela média aritmética das notas obtidas na prova teórica, com valor de 0 (zero) a 10 (dez) inteiros e prova prática com valor de 0 (zero) a 10 (dez) inteiros, ou seja, prova teórica mais prova prática, dividido por dois;

4.6. A nota mínima para efeito de classificação será de 5,0 (cinco) inteiros;

4.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme as notas obtidas;

4.8. Havendo empate nas notas, será classificado o candidato com maior idade;

4.9. Persistindo o empate será realizada nova prova entre os candidatos empatados;

4.10. É vedada a revisão de prova.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. Fica fixado em R\$200,00 (duzentos reais), a taxa a ser recolhida junto à tesouraria da Faculdade;

5.2. Uma vez efetivada a inscrição a taxa não será devolvida em nenhuma hipótese.

6. DAS MATRÍCULAS:

6.1. As matrículas dos aprovados serão realizadas no período de 27 a 30 de janeiro de 2003, das 8h às 12h e das 13h às 17h no Setor de Vida Escolar;

6.2. O não cumprimento da matrícula no prazo implicará na desclassificação do candidato.

7. PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS:

7.1. Medicina:
7.1.1. Inscrições para 2ª série:
* Anatomia;

- * Biologia Celular;
- * Bioquímica;
- * Embriologia;
- * Histologia.

7.1.2. Inscrições para 3ª série:
* Anatomia;

- * Biologia Celular;
- * Bioquímica;
- * Embriologia;
- * Histologia;
- * Fisiologia;
- * Imunologia;
- * Parasitologia;
- * Microbiologia;
- * Genética;
- * Anatomia Patológica.

7.1.3. Inscrições para 4ª série:
* Farmacologia;

- * Anatomia Patológica;
- * Clínica Médica;
- * Cirurgia

7.2. Enfermagem:
7.2.1. Inscrições para 3ª série:
* A Enfermagem como Profissão - Evolução Histórica

- * Anatomia
- * Bioestatística I
- * Biologia Celular e Histologia
- * Bioquímica e Biofísica
- * Didática e Introdução ao Método Científico
- * Embriologia
- * Fisiologia
- * Fundamentos Éticos e Legais para o Exercício da

Enfermagem no Brasil
* Introdução à Saúde Mental

- * Parasitologia I
- * Psicologia
- * Epidemiologia
- * Enfermagem em Saúde Coletiva
- * Farmacologia Básica
- * Fundamentos do Processo de Cuidar em Enfermagem

* Genética

- * Imunologia Básica
- * Microbiologia Básica
- * Nutrição e Dietética Aplicadas à Enfermagem
- * Patologia
- * Saúde Ambiental
- * Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem - Introdução ao Processo de Cuidar

7.3. Os programas acima citados estarão disponíveis no site: www.famerp.br e no Setor de Protocolo da Faculdade para reprografia (cópia). SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 08 de janeiro de 2003.

Despachos do Diretor, de 8-1-2003
Portaria Famerp nº 110 de 18-12-2002

Professor Doutor José Victor Maniglia, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de suas atribuições legais,

De acordo com o que estabelece os termos do Art. 7º do Estatuto da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, aprovado pelo Decreto Estadual nº 41.228 de 22 outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o recebimento, em doação, dos equipamentos abaixo relacionados, cedidos pelo, Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, de acordo com o OFÍCIO S. PATR. 147/01, daquela Instituição, transferindo também o domínio e propriedade dos referidos equipamentos.

01 - Centrífuga, Marca Gemmy, Modelo PLC-05, Série 811163, Cor Marron/Creme, Patrimônio 000043

01 - Centrífuga, Marca Heraeus Biofuge Haemo, Modelo 75003557, Série 248047, Cor Bege, Patrimônio 000044

01 - Centrífuga, Marca Quimis, Modelo 222P1, Série 810957, Cor Cinza, Patrimônio 000036

01 - Banho Maria, Marca Quimis, Modelo 304149, Série 809730, Cor Branco, Patrimônio 000039

01 - Fonte p/ Eletroforese, Marca Life Technologies, Modelo 250EX, Cor Creme, Patrimônio 000037

01 - Gabinete de Fluxo Laminar de Bancada, Marca Veco, Cor Branco, Patrimônio 000040

01 - Cuba p/ Eletroforese, Marca Life Technologies, Modelo Sunrise 96, Série 00223340, Acrílico Transparente

01 - Bidestilador de Água, Marca Quimis, Cor Branco, Patrimônio 000041

01 - Refrigerador, Marca Electrolux, Modelo R280, Cor Branco, Patrimônio 000038

01 - Forno Microondas, Marca Samsung, Modelo SMW8700W, Série 7XA1601194B, Cor Branco, Patrimônio 000042

01 - Agitador Magnético, Marca Corning, Modelo PC220, Série 230297161988, Cor Cinza, Patrimônio 000046

01 - Autoclave Vertical, Marca Phenix, Modelo AV18, Série 7490, Cor Branco, Patrimônio 000048

01 - pHmetro, Marca Quimis, Modelo 400A, Série 808273, Bege, Patrimônio 000045

01 - Bloco Térmico com Adaptador, Marca Barnstead / Termolyne, Modelo DB17610-26, Série 821960366014

Cor Creme, Patrimônio 000047

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São José do Rio Preto, 18 de dezembro de 2002

Portaria Famerp nº 111 de 18-12-2002

Professor Doutor José Victor Maniglia, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de suas atribuições legais,

De acordo com o que estabelece os termos do Art. 7º do Estatuto da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, aprovado pelo Decreto Estadual nº 41.228 de 22 outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o recebimento, em doação, dos equipamentos abaixo relacionados, cedidos pela FAPESP, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, de acordo com Processo nº 2001/02630-4, daquela Instituição, transferindo também o domínio e propriedade dos referidos equipamentos.

01 - Contador Diferencial de Celulas, Marca Hemoquímica, Cor Branco, Modelo CDI, Patrimônio 000030

01 - Cronometro, Marca Eletronic, Modelo Time Clock 03 - Cronometros, Marca Organics

01 - Suporte p/ Micropipetas, Marca Socorex Isba

01 - Dispertador, Marca Herweg, Modelo Alarm Clock, Cor Bege, Patrimônio 000034

01 - Munitor, Marca Samsung, Modelo Sync Master 551 V, Série AQ15HXAT512557B, Cor Branco, Patrimônio 000031

01 - CPU, Marca Mtek, Cor Branco, Patrimônio 000032

01 - Impressora, Marca HP, Modelo Desk Jet 8454C, Série CN17D1MOD6, Cor Cinza, Patrimônio 000033

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São José do Rio Preto, 18 de dezembro de 2002

Portaria Famerp nº 112 de 18-12-2002

Professor Doutor José Victor Maniglia, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de suas atribuições legais,

De acordo com o que estabelece os termos do Art. 7º do Estatuto da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, aprovado pelo Decreto Estadual nº 41.228 de 22 outubro de 1996, Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o recebimento, em doação, dos equipamentos abaixo relacionados, cedidos pela Aventis Pharma Ltda., conforme Notas Fiscais n.º 006492/006252, transferindo também o domínio e propriedade dos referidos equipamentos.

01 - Munitor de Vídeo com Teclado, Marca Compaq, Modelo 14 Polegadas, Série 531BC06AC465

Cor Branco, Patrimônio 000016

01 - CPU, Marca Compaq, Modelo Deskpro, Série F638BBC30548, Cor Branco, Patrimônio 000018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São José do Rio Preto, 18 de dezembro de 2002

Portaria Famerp nº 113 de 18-12-2002

Professor Doutor José Victor Maniglia, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de suas atribuições legais,

De acordo com o que estabelece os termos do Art. 7º do Estatuto da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, aprovado pelo Decreto Estadual nº 41.228 de 22 outubro de 1996, Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o recebimento, em doação, do equipamento abaixo relacionado, cedido pela, Prof.ª Dr.ª M. Cristina S. Miyazaki, conforme Cupom Fiscal n.º 55181 (Carrefour), transferindo também o domínio e propriedade do referido equipamento.

01 - Aparelho Telefônico sem Fio, Marca Motorola, Modelo CL3300 - 900 MHZ, Série P49120139250001, Cor Preto, Patrimônio 000035

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São José do Rio Preto, 18 de dezembro de 2002

JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretário: LARS SCHMIDT GRAEL
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - CEP 01010-904
Tel. 239-5822

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato
Termo de Convênio. Contratante: FPZSP. Contratada: CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola. Assinatura: 12/11/02. Objeto: Cooperação Recíproca entre as partes, para operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. Vigência: Prazo Indeterminado.

HABITAÇÃO

Secretário: BARJAS NEGRI
Av. Brig. Faria Lima, 2.954 - Jardim Paulistano
CEP 01451-901 - Tel. 3078-5911

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado
Em obediência à Resolução 5/97 de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tornando público os pagamentos a seguir relacionados que foram feitos fora de ordem cronológica e sua inscrição no Siafem, por se tratar de despesa necessária e imprescindível.
UGE - 250101

2003PD	VCTO	VALOR
00002	09/01/2003	736,00
00003	10/01/2003	2.510,95
00004	10/01/2003	2.222,68
00005	10/01/2003	2.222,69
00006	10/01/2003	4.088,39
00007	10/01/2003	5.202,92
00008	10/01/2003	10.510,92
00009	10/01/2003	4.202,15
00010	10/01/2003	2.234,22
00011	10/01/2003	2.234,21
Total		36.165,13

MEIO AMBIENTE

Secretário: JOSÉ GOLDEMBERG
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
CEP 05489-900 - PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 1, de 8-1-2003
O Secretário do Meio Ambiente, Resolve:

Artigo 1º Fica criado, junto ao Gabinete do Secretário do Meio Ambiente, Grupo de Trabalho incumbido de elaborar propostas de ações relacionadas à otimização das Unidades Descentralizadas do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental - SEAQUA.

Artigo 2º - o Grupo de Trabalho fica assim constituído: 2 (dois) representantes da C.P.R.N.

2 (dois) representantes da C.P.L.A.

3 (três) representantes da CETESB, sendo 2 (dois) da Diretoria de Controle de Poluição Ambiental e 1 (um) da Diretoria Administrativa e Financeira.

Parágrafo único - a coordenação do Grupo caberá a Fernando Cardozo Fernandes Rei, RG 9.795.626.

Artigo 3º - Os representantes do Grupo de Trabalho, serão designados pelos titulares das respectivas Coordenadorias e pelo Diretor Presidente da CETESB.

Parágrafo único - As indicações deverão ser feitas no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação desta Resolução e encaminhados ao Coordenador do Grupo, designado no parágrafo único do artigo 2o desta Resolução.

Artigo 4º - o Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de Técnicos do SEAQUA, para o melhor desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 5º - o Grupo de Trabalho deverá apresentar seu relatório final no prazo de 60 dias a contar da publicação desta Resolução.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Segundo Termo Aditivo de Prorrogação, Retificação e Ratificação

Contrato 27/2001 - SMA/KFW - Contratante - o Estado de São Paulo, através da sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Prc. SMA 314/1999 - SMA/KFW - Contratada